



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR(A)

Projeto de Lei nº 019/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 019/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao vigente Orçamento do Município (LOA 2026), no valor de R\$ 500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação.

ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

A proposição encontra respaldo na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município, especialmente no que se refere à competência do Poder Executivo para iniciativa de leis que versem sobre matéria orçamentária.

Do ponto de vista da juridicidade, o Projeto observa os requisitos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como as disposições constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, não se verificando vícios formais ou materiais que comprometam sua validade jurídica.

Quanto à técnica legislativa, a redação adotada é clara, objetiva e adequada, atendendo às normas legais e regimentais.

VOTO DO RELATOR(A)

Diante do exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do Projeto de Lei nº 019/2026, opinando favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de fevereiro de 2026.


Relator(a)